

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02912
“REPETIÇÃO”**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de TC (Tomografias Computadorizadas), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

DATA: 23/09/2026.

HORA: 10h (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SCPI - Portal de Compras <http://177.74.113.110:8079/comprasedital/>.

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado ou no endereço eletrônico www.levygasparian.rj.gov.br (**LICITAÇÕES/ Licitações 2026/PREFEITURA DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (24) 2254-1094, das 08h às 16h, e pelo e-mail: licitacao@levygasparian.rj.gov.br.

Com. Levy Gasparian, 16 de setembro de 2026.

Janaina Teles Pires Fernandes
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02912**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de TC (Tomografias Computadorizadas), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

DATA: 16/09/2026.

HORA: 10h (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SCPI -
Portal de Compras
<http://177.74.113.110:8079/comprasedital/>.

A Agente de Contratação do Município de Comendador Levy Gasparian, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** devido a ausência de empresas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (24) 2254-1094, das 08h às 16h, e pelo e-mail: licitacao@levygasparian.rj.gov.br.

Com. Levy Gasparian, 16 de setembro de 2026.

Janaina Teles Pires Fernandes
Agente de Contratação

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Contrato Temporário nº 017/2026****Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SME/CLG**

Termo de Contrato para preenchimento temporário de vaga do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL** que firmam o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF: 026.908.557-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GISELE MARQUES DE PAULA**, residente e domiciliado(a) na Rua Estrada União Indústria, N.º30, casa 1, Balança, Simão Pereira - MG, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-14.732.983, e inscrita no CPF 067.902.966-46, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais desempenhando as atribuições relacionadas ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da Lei 635/2009, iniciando-se em **30/08/2026** com termo final previsto para o dia **27/11/2026**.

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida após afastamento da servidora **LARISSA CUNHA AMORIM** por motivo de **BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM (LICENÇA MATERNIDADE)**, eis que as atividades relacionadas à Educação não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 4960/2026 de 13/08/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 2.565,32 (**dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 20.24.12.365.0023.2041 – 3.1.90.04 Fonte 1540 Ficha 205.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F.), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é de Servidora Pública Temporária, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **20 horas semanais, no Setor indicado pela Secretaria**.

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto, caso a CONTRATADA não atenda às exigências inerentes ao cargo exercido, bastando comunicação prévia à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caiba indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos na Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de **TRÊS RIOS – RJ**, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 30 de agosto de 2026.

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Contrato Temporário nº 018/2026****Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SME/CLG**

Termo de *Contrato para preenchimento temporário de vaga do cargo efetivo de PROFESSORA DE 1º SEGMENTO – 1º AO 5º ANO* que firmam o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF: 026.908.557-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, **LARYSSA AMARAL MIZAEL** residente e domiciliada na Rua Prefeito Joaquim Jose Ferreira, N.º 285, Bloco 8, Apartamento 303, Centro, Três Rios - RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 26.096.065-3 - Detran, e inscrita no CPF 064.290.147-38, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais desempenhando as atribuições relacionadas ao cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da Lei 635/2009, iniciando-se em **09/09/2026** com termo final previsto para o dia **27/11/2026**.

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida após afastamento da servidora LARISSA CUNHA AMORIM por motivo de BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM (LICENÇA MATERNIDADE), eis que as atividades relacionadas à Educação não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 4958/2026 de 13/08/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 2.565,32 (**dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 20.24.12.361.0023.2028 – 3.1.90.04 Fonte 1540 Ficha 231.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F.), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE é de Servidora Pública Temporária, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **20 horas semanais, no Setor indicado pela Secretaria**.

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto, caso a CONTRATADA não atenda às exigências inerentes ao cargo exercido, bastando comunicação prévia à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caiba indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos na Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 09 de setembro de 2026.

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Contrato Temporário nº 019/2026****Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SME/CLG**

Termo de Contrato para preenchimento temporário de vaga do cargo efetivo de MERENDEIRA que firmam o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF: 026.908.557-20 doravante denominado CONTRATANTE, e **MARISELI CANDIDO**, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n.º140, Afonso Arinos, Comendador Levy Gasparian - RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.184.286-4, DETRAN, e inscrita no CPF nº 021.242.107-77, neste ato denominada CONTRATADA, na forma abaixo:

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais desempenhando as atribuições relacionadas ao cargo de MERENDEIRA.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da Lei 635/2009, iniciando-se em **09/09/2026** com termo final previsto para o dia **27/01/2026**.

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida após afastamento da servidora LEILIANE RICARDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS por motivo de Boletim de Inspeção Médica-Bim, CID10:C50.9, previsto na Lei nº 070 de 28 de outubro de 1994 art.84 inciso I, eis que as atividades relacionadas à Educação não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 5140/2026 de 24/08/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 1.651,47 (**mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 20.24.12.361.0023.2028 – 3.1.90.04.00 Fonte 1540 Ficha 230.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F.), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é de Servidora Pública Temporária, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **40 horas semanais, no Setor indicado pela Secretaria**.

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto, caso a CONTRATADA não atenda às exigências inerentes ao cargo exercido, bastando comunicação prévia à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caiba indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos na Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 09 de setembro de 2026.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ATO DE RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO

Em conformidade com a Lei Municipal n° 890, de 31/08/2015, fica concedida a Renovação de Readaptação no Cargo de **Chefe de Disciplina** pelo **período de 30 (trinta) dias**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 4796, de 06/08/2026.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A) / PERÍODO DE CONCESSÃO

Nome: JOSEANE PRAGANA DE LIMA

Matrícula: 10462

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período: 16/09/2026 a 15/10/2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 005/2026 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

*Segunda prorrogação ao Termo de Contrato nº 005/2026 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Maria Lúcia Marques**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 358/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 4130/2025, de 02/09/2026, fica prorrogado o contrato 005/2026 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com vigência de **28/08/2026 a 24/02/2027**, em substituição à servidora **MISAELLY VICTORIA SILVA DE AZEVEDO LOPES RODRIGUES**, por vacância, devido ao pedido de exoneração e por não haver mais concurso público em vigência.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 27 de agosto de 2026.



DECRETO Nº 2.705, 15 DE SETEMBRO 2026.

Abre Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 760.877,98 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 760.877,98 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
575	20.24.12.361.0023	1.570	4.4.90.51.00	1300	Secretaria de Educação	R\$ 760.877,98
TOTAL						R\$ 760.877,98

Art. 2º Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 760.877,98 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete



reais e noventa e oito centavos), são referentes ao provável excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Contrato de Repasse N°. 962060/2024 e Termo de Apostilamento firmado em 14 de abril de 2026, firmado pelo Município junto à União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal. Ratifica-se que o Termo de Apostilamento no valor de R\$ 760.877,98 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) foi firmado e assinado pelos representantes da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o qual incorpora o valor financeiro e orçamentário no Contrato de Repasse N° 962060/2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito